



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.917, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
918.350,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 918.350,00 (novecentos e
dezoito mil e trezentos e cinquenta reais) necessário para reforço das seguintes
dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030100712.112 – Manutenção da Folha do ACS

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	170.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	18.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	210.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	21.000,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1030200712.123 – Acompanhamento da Saúde Mental

3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	116.000,00
---------------	---	-----	------------

3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	2.700,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	6.200,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	1.400,00
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	600,00
---------------	-----------------------------	-----	--------

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.11.00.00	10270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	270.000,00
---------------	---	-----	------------

3390.46.00.00	10270016 Auxílio-Alimentação	R\$	5.800,00
---------------	------------------------------	-----	----------

3390.49.00.00	10270016 Auxílio-Transporte	R\$	2.000,00
---------------	-----------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	11.000,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

3390.08.00.00	10020047 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R\$	50,00
---------------	---	-----	-------



3390.46.00.00	10020047 Auxílio-Alimentação	R\$	9.000,00
3390.49.00.00	10020047 Auxílio-Transporte	R\$	1.100,00
1030200712.271 – Central de Regulação			
3190.11.00.00	10270016 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	70.000,00
3191.13.00.00	10270016 Obrigações Patronais	R\$	2.400,00
3390.46.00.00	10270016 Auxílio-Alimentação	R\$	1.000,00
3390.49.00.00	100270016 Auxílio-Transporte	R\$	100,00
TOTAL.....		R\$	918.350,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde			
1030100712.113 – Manutenção das Atividades da Saúde Básica			
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	219.000,00
3191.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	200.000,00
1030200712.133 – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST			
3190.11.00.00	10020047 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	R\$	126.900,00
1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação			
3390.30.00.00	10270016 Material de Consumo	R\$	163.800,00
3390.39.00.00	10270016 Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R\$	50.000,00
4490.52.00.00	10270016 Equipamentos e Material Permanente	R\$	134.000,00
1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa			
3190.13.00.00	10020047 Obrigações Patronais	R\$	21.150,00
1030200712.271 – Central de Regulação			
3190.13.00.00	10270016 Obrigações Patronais	R\$	3.500,00
TOTAL.....		R\$	918.350,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO

